



Nº 16 - 09/07/2025

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E VINTE CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2021/2025, REALIZADA NO DIA NOVE DE JULHO
DE DOIS MIL E VINTE CINCO**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete, Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luísa da Silva Martins que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Ata nº 10 de 22.04.2025;
- B) Proposta de Ata nº 15 de 25.06.2025.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de atribuição de subsídios ordinários 2024 / Associações Sociais e Humanitárias;
- B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;
- C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;
- D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;
- E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo;
- F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela;
- G) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Fundão) – Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre;
- H) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte (Cuba) / CHE Alentejana – Grupo Coral Fora D'Oras;

- 
- I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte (Grândola) / CHE Alentejana – Grupo Coral Fora D’Ora;
 - J) Proposta de Apoio à Criação de Site Institucional / Grupo de Forcados Amadores de Montemor;
 - K) Proposta de Contrato-Programa de 2025 / Rancho Etnográfico Montemorense;
 - L) Proposta de Apoio para Licenças SPA e Audio Gest / Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Casa Branca;
 - M) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Casa do Povo de Cabrela;
 - N) Proposta de Apoio para a Escola de Música - de fevereiro a junho de 2025 / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar;
 - O) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – maio e junho de 2025 / Grupo de Amigos de Montemor;
 - P) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Santana do Campo) / Casa do Povo de Cabrela;
 - Q) Proposta de Apoio para Licenças SPA e Audio Gest / Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A)** Apreciação da Situação Financeira;
- B)** Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Travessa do Sol Nascente, Bl 8, nº 4-1º Dtº, em Montemor-o-Novo – Aviso 96845/2025;
- C)** Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Travessa do Sol Nascente, G-57, em Montemor-o-Novo – Aviso 96861/2025;
- D)** Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua da Liberdade, Lt. 112, nº 34 em Montemor-o-Novo – Anúncio 97902/2025 – Ratificação;
- E)** Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Rua da Boa Esperança, Bl. 1, nº 8 R/C-Dtº, em Montemor-o-Novo – Anúncio 106986/2025;
- F)** Concurso Público nº 10/2025 – Empreitada – Construção da Extensão de Saúde de Silveiras – Não adjudicação e revogação da decisão de contratar;
- G)** Proposta de cessação de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC-UDJ – 7 AO/Aux. Apoio Operacional – Desporto;
- H)** Proposta de Aquisição de bens - Veículo pesado com equipamento reparador de pavimentos betuminosos – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 34144400-2 Veículos para Manutenção de Estradas.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: MARIA JOÃO CABRITA BROTAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento para a demolição e reconstrução de um muro de vedação, sito na Rua Dr. João Pascoal Coelho, n.º 4, em Silveiras, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: WARREN IVAN MALSCHINGER requerendo aprovação do licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra na propriedade denominada “Fazenda das Campas e Fazenda do Picaró”, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ANTÓNIA BARBAS BARREIROS, requerendo aprovação do licenciamento da obra de Construção de Armazém, na propriedade denominada por “Fazenda do Almeida” ou “Fazenda

da Talheira”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de edifício, muro e piscina a levar a efeito no Foro da Ribeira, freguesia de Ciborro.

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER, requerendo aprovação do licenciamento da obra de ampliação a levar a efeito no prédio sito na Rua do Pedrão n.º 10, em Montemor-o-Novo.

De: SUSANA PATRICIA CALEÇA NOGUEIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de alterações na fachada e alpendre, do prédio urbano situado na Rua do Poço, nº17, freguesia do Ciborro, concelho de Montemor-o-Novo.

De: FILIPA MARIA MARQUES DA SILVA CAYOLLA DA VEIGA MALDONADO PASSANHA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de uma piscina e pérgula, no prédio sito na rua Bernardino Machado, do nº6 ao nº14, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: RUI MIGUEL PEREIRA REDONDO, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/04, de 07/06, titulado em nome de Hortinora – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda, relativo à operação de loteamento da Quinta da Nora, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, em Montemor-o-Novo.

B) Requerimentos

De: DELFINO GABRIEL BREJO BATATINHA DOS REIS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Courela do Ribeiro”, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: ANA TERESA BAPTISTA JORGE MOREIRA BRAGA TEVES REIS, requerendo aprovação do 2º pedido de emissão de licença especial para a conclusão da obra de renovação e ampliação de uma habitação unifamiliar, construção de tanque e renovação de anexos, sita na Rua S. João de Deus, nº29, na freguesia de São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às emissões de licenças, para a realização de Espetáculo, no âmbito das Festas de Verão 2025, entre 11/07 e 13/07/2025, a realizar junto ao Parque Desportivo, nas Fazendas do Cortiço, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras concelho de Montemor-o-Novo.

De: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente, a emissão de licença especial de ruído, para Espetáculo, no âmbito das Festas de Aniversário da Associação, a realizar no dia 19/07/2025, no Pátio da Sede da Associação de Jovens das Cortiçadas, na Rua José Saramago, nº 2, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: TRIMAGISTO - COOP. DE EXP. TEATRAL, CRL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de Espetáculo, no âmbito das Festas de Final do Ano Letivo a realizar no Parque urbano, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras em Montemor-o-Novo.

De: CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de um "Torneio noturno de ténis e padel", a decorrer de 07 a 30 de julho de 2025, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras em Montemor-o-Novo.

De: VALENÇAS SPORT CLUBE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Festa anual do Valenças Sport 2025", a decorrer de 04 a 06 de julho de 2025, no Largo do Povo, no Cíborro.

De: RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.), requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de "Arraial/ Festa de encerramento da época desportiva do RCM a decorrer no dia 04/07/2025 no Largo do Rossio, em Montemor-o-Novo.

C) Diversos

- Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração do prédio sito na Rua Vasco da Gama n.º 7 e 9, Freguesia de Santiago do Escoural;
- Proposta de revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Montemor-o-Novo.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Projeto de Execução da Reabilitação de duas habitações municipais localizadas na Rua de S. Sebastião, n.º 4 e n.º 6, em São Geraldo;
- B) Programa de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 5 – Melhoria das Condições de Habitabilidade:
 - Processo referente a Santiago do Escoural;
 - Processo referente a Fazendas do Cortiço.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de "Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo – Informação n.º 4 - Auto de medição n.º 2;
- B) Empreitada de Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo - Informação n.º 02 - Parecer de validação para aprovação do PSS.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Não renovação;
- B) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Não renovação;
- C) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Alteração do escalão B para C.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

Período Antes da Ordem do Dia

Escavações arqueológicas no Castelo

Foi o senhor Vereador António Xavier quem interveio em primeiro lugar para dar nota de que as escavações arqueológicas que estão a decorrer no castelo vão fazer um interregno, terminando a 11 de julho, embora se tencione retomar, será preferencialmente numa altura de menos calor.

Este interregno tem que ver com uma série de razões técnicas, nomeadamente o facto de ainda não ter sido encontrado exatamente o que se pretende.

O objetivo será continuar a expandir aquela zona de escavação com vista a melhor identificação e eventual reconhecimento da Igreja de Santa Maria da Vila ou outro edifício, à data inconclusiva.

Apresentação de parabéns – Maria Ferreira

Sob a presente epígrafe, retomou a palavra o senhor Vereador António Xavier para apresentar os parabéns à Maria Ferreira que regressou a Portugal, para assinar pelo Futebol Clube do Porto, continua a ser uma atleta ao mais alto nível de competição, que merece este destaque e reconhecimento, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver.

Terminou fazendo votos para que, esta atleta, seja um exemplo para todas as jovens que querem praticar desporto e que possam acreditar nelas, pois é possível chegar ao mais alto nível.

Depósito da Casa Branca

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio seguidamente para se reportar à última reunião da Assembleia Municipal, onde foram proferidas afirmações por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, que não correspondem à verdade e não reflete a posição que tomaram na reunião de Câmara.

Em seu entender os comentários por parte daquele autarca foram incorretos e inoportunos.

Afirmou ainda que não votaram contra a necessidade de fazer a obra, pelo contrário, será necessário tomar diligências no sentido de resolver o problema, votaram contra a forma como o processo está a ser desenvolvido e ainda pelos pedidos de esclarecimentos que apresentaram e não obtiveram resposta.

Relembrou que fez uma pergunta sobre um parecer técnico dos serviços municipais sobre a necessidade de intervenção no depósito da Casa Branca, bem como solicitou informação sobre a existência de orçamentos sobre os materiais ou alguma empresa que tivesse apresentado orçamentos e nessa base, tenha sido feito uma estimativa de custo, tal como foi apresentado em reunião de Câmara, estimativa essa elaborada pela Junta de Freguesia, sem estar assinada e sem qualquer suporte financeiro e técnico, que os pudesse elucidar no sentido da posição ter sido diferente.

Reiterou que não votaram contra a necessidade de fazer a obra, mas contra a falta de transparência que este processo tem e com o qual não concordam. Tem um orçamento de quase 90 mil euros, como tal, deveria certamente ter uma justificação mais pormenorizada do que, o que apresentado, sem qualquer suporte que justifique aquela despesa.

Voltou a solicitar a consulta do parecer técnico existente, que justifique que aquela intervenção é a necessária e que resolve no imediato o problema dos habitantes da Casa Branca.

Solicitou ainda os orçamentos que originaram a estimativa de preços, para que possa ser considerada a estimativa correta, para aquela intervenção.

O senhor Vereador António Pinetra reportou-se seguidamente a um protocolo que foi assinado e presente a reunião de Câmara, referente à requalificação os algerozes dos pavilhões multiusos,

também na Freguesia de Santiago do Escoural. Desta forma solicitou informação relativamente à conclusão da obra, assim como a verba transferida para a Junta de Freguesia, atendendo a que esteve a analisar o processo e verificou que as contas da Junta de Freguesia de 2024 não foram aprovadas em Assembleia de Freguesia.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para dizer que os pedidos formulados serão certamente respondidos, logo que possível.

Esclareceu que a intervenção está aprovada e será concretizada.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Silvia Santos para transmitir que fará chegar a informação sobre os algerozes, acrescentando que a obra já está paga na totalidade.

Esclareceu ainda que no âmbito do Gabinete de Apoio às Freguesias, são elaborados os mapas mensais que posteriormente são enviados a cada Junta de Freguesia, com os pagamentos de todos os protocolos e outras situações.

Relativamente ao protocolo referido pelo senhor Vereador António Pinetra, reporta a janeiro de 2024. Foi feito um primeiro pagamento em setembro de 2024, no valor 18.278,64€ e um segundo pagamento, referente à segunda fatura, em fevereiro de 2025, valor de 18.280,64€, desta forma o pagamento está concluído bem como a obra.

Encontro de Coros da Cidade de Montemor-o-Novo

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes, para referir que decorreu, no passado dia 28 de junho a 31ª edição do Encontro de Coros da Cidade de Montemor-o-Novo, no Convento de S. Domingos, que para além da participação do Coral São Domingos, contou ainda com a participação do Coral Harmonia de Santiago do Cacém, do Coro de Câmara de Beja, tratou-se de um evento de grande relevância, realçando a importância deste tipo de eventos, numa lógica de música mais erudita, ligada à história da música, que constitui um pilar fundamental para a vitalidade que é o crescimento não só da música coral, mas também do seu impacto junto da comunidade, mais do que um simples espetáculo, no bom sentido do termo, são de facto eventos que constituem verdadeiras plataformas, de intercâmbio e de enriquecimento, proporcionando uma vasta gama de benefícios, quer para os coralistas, quer para o público. Trata-se de uma partilha de conhecimento, de repertório, de práticas artísticas e estéticas e de dinâmicas de trabalho, onde a história da música está sempre presente ao longo dos séculos.

Assim, apresentou os parabéns ao Coral de S. Domingos, por este evento e pelo excelente concerto a três partes que foi de um equilíbrio e qualidade extraordinária.

Performance em torno da Cultura Japonesa

Prosseguindo no uso da palavra o senhor o senhor Vereador Henrique Lopes reportou-se a uma Performance em torno da Cultura Japonesa, que decorreu em Cabrela, no dia 29 de junho. Esta iniciativa teve duas dimensões, uma através da Associação Lar Doce Ler, para a promoção da leitura, num evento demonstrativo do que é um *Mangá*, uma forma de narrativa que é escrita e com ilustração diferente, porque tem uma leitura não da esquerda para a direita, mas da direita para a esquerda e quase sempre uma matriz estética a preto e branco.

Disse seguidamente que decorreu uma conversa muito interessante sobre a *Mangá* com as desenhadoras, foram momentos estruturantes para se perceber a cultura japonesa e toda a sua estética.

Realçou que esta iniciativa foi muito importante, onde também se pode ouvir música tradicional, tocada por um duo japonês, que tocaram flautas e percussão. Foi interessante perceber toda a cultura e a narrativa tímbrica, estética, e foi trazer ao Alentejo a energia e a beleza de uma música tradicional nipónica, com uma fusão, contemporânea absolutamente cativante. Foi uma oportunidade única de viver um país tão distante, em Cabrela.

Oficina do Teatro

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes, para referir que no passado dia 7 de julho a Oficina do Teatro, que está ligada ao Projeto de Ruínas, com articulação e apoio do município, fez a apresentação final do ano letivo da Oficina de Teatro, que teve lugar na Oficina da Criança. Tratou-se de um momento muito significativo, foi a celebração de um trabalho realizado ao longo deste ano letivo, um momento em que um conjunto de jovens, se dedicaram àquilo que é a arte da representação, como processo pedagógico que reafirma de uma forma, notável a importância das artes no contexto educativo, das aprendizagens não formais e informais e da importância vital que o teatro tem no desenvolvimento integral das crianças e dos jovens.

Relembrou que o teatro é um espaço, mágico, onde a imaginação ganha voos e a criatividade floresce. Desenvolver a expressão, a comunicação, a criatividade, a imaginação, o espírito colaborativo, o trabalho de equipa, o trabalho como arte coletiva, que o teatro também tem essa dimensão, bem como promover aquilo que é fundamental, que é a empatia, a compreensão do outro e fortalecer em cada um deles a autoestima e a sua confiança.

Heritage World Festival

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes reportou-se ao Heritage World Festival, que teve lugar nos dias 5 e 6 de julho em Cabrela, dedicado aos 500 anos da Rainha D. Leonor, tratou-se de uma iniciativa notável com destaque para um conjunto de questões ligados a esta temática, bem como à gastronomia.

Realçou nomes notáveis e particularmente a presença do compositor Eurico Carrapatoso, com o Grupo Vocal Olissímpico, que proporcionaram um momento absolutamente extraordinário, ao vivo, em que se promoveu o que é o processo criativo, quer do compositor, quer de quem interpreta.

Reiterou que se tratou de um momento notável de cultura, apoiado pelo município, através da Associação Lar Doce Ler.

Espetáculo da Escola de Ballet

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes, deu nota do espetáculo de Ballet que decorreu no dia 5 de julho no Cine Teatro Curvo Semedo, denominado "Retalhos de uma Vida".

Tratou-se de um espetáculo que remete para o universo da fotografia e concretizou-se por proposta da professora Amélia Mendonza em duas sessões, uma à tarde e outra à noite, foi o culminar de todo um trabalho efetuado ao longo do ano e que teve um grande significado quer para os alunos, para os pais, para a comunidade, teve a coordenação a professora Amélia Mendonza, que é uma grande referência, coadjuvada pela Sara Mourão e apoio da Maria do Castelo.

Considerou um momento especial, onde os alunos mostraram o resultado de meses de trabalho, de criatividade, de disciplina, de superação, que estiveram aqui em evidência.

A experiência de palco que é sempre inestimável, a capacidade de atuar num público, a capacidade de lidar com a pressão, nomeadamente este espetáculo que contou com duas sessões, a concentração sobre quem está a ver e a partir de uma expressividade, em que a prática complementa, a vertente performativa e o trabalho desenvolvido que prepara os alunos, para os futuros desafios.

A concluir disse que foi que foi um momento muito valioso que enriqueceu a vida de todos os envolvidos no espetáculo.

Projeto "Á Descoberta das Quatro Cidades

Foi o senhor Vereador Henrique Lopes que voltou ao uso da palavra para se reportar a uma reunião de trabalho, que decorreu na Marinha Grande no âmbito do Projeto "Á Descoberta das Quatro Cidades" onde foi trabalhado, desenhado e apresentado mais um conjunto de trabalhos pelos quatro municípios. Tratou-se de mais um momento estruturante para este projeto que redimensiona esta leitura de territórios tão diferentes e distantes fisicamente, mas tão próximos em termos de efeitos, de atividades colaborativas e de partilha de trabalho em rede. Informou que no dia 4 de setembro no âmbito da Feira da Luz, será lançado um livro que de alguma forma espelha o trabalho desenvolvido ao longo de décadas, é um momento estruturante muito importante.

Oficina do Canto

Prosseguindo a sua intervenção o senhor Vereador Henrique Lopes deu nota de que terá lugar no próximo sábado, dia 12 de julho, o espetáculo de encerramento do ano letivo, da Oficina do Canto, no Cine Teatro Curvo Semedo.

Noite de Folclore

A finalizar a sua intervenção o senhor Vereador Henrique Lopes informou, que no próximo sábado dia 12 de julho, terá lugar uma Noite de Folclore no Parque Urbano, organizada pelo Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense.

Ordem de Trabalhos:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Ata nº 10 de 22.04.2025;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata nº 10 de 22.04.2025. A senhora Vereadora Paula Bilro não participou na votação por não estar presente.

B) Proposta de Ata nº 15 de 25.06.2025.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata nº 15 de 25.06.2025. A senhora Vereadora Paula Bilro não participou na votação por não estar presente.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para colocar à consideração dos presentes as alíneas constantes do ponto 2.

A) Proposta de atribuição de subsídios ordinários 2024 / Associações Sociais e Humanitárias;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com a alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de

setembro de 2013, propomos a consideração superior, a atribuição de um subsídio anual às Associações de Carácter Social e Humanitário, com estruturas profissionalizadas e não profissionalizadas, referente ao ano de 2024 de acordo com os critérios aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008.

Ano 2024

- Associações Carácter Social e Humanitário / Instituições Profissionais – 59.922,88 €

- Associações Carácter Social e Humanitário / Instituições Não Profissionais – 15.804,93 €.

Total – 75.727,81€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios ordinário 2024 / Associações Sociais e Humanitárias, no valor de 75.727,81€.

B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 620,00 € (Seiscentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira

(NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2025:

- 10 crianças do Escalão A + 11 crianças do Escalão B = 620 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 620,00€, à Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale Figueira, referente a alunos carenciados.

C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja

*atribuído um apoio no valor de 40 € (Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297),
referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2025:*

- 2 crianças do Escalão A = 40 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 40,00€, à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente a alunos carenciados.

D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 504896962),
referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2025:*

- 3 crianças do Escalão A = 120 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 120,00€, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente a alunos carenciados.

E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2024 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico “Saber Crescer”. Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.150,00 € (Mil Cento e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos
alunos carenciados do mês de junho de 2025:*

- 19 crianças do Escalão A e 8 crianças do Escalão B = 1150,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 1.150,00€, à Associação de Pais da EB1 Nº 1 de Montemor-o-Novo, referente a alunos carenciados.

F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados – junho 25 / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 a renovação do Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico para o ano letivo 2024/25. Nesse sentido, com base na alínea e) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40,00 € (Quarenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2025:

- 1 criança do Escalão A = 40,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 40,00€, à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente a alunos carenciados.

G) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Fundão) – Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre;

Na sequência do pedido do Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para uma deslocação ao Fundão, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1095,00 € (Mil e Noventa e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta ao Fundão.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre (NIPC: 507373502) para o apoio a esta deslocação no valor de 700,00 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 700,00€, ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, para aluguer de transporte.

H) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte (Cuba) / CHE Alentejana – Grupo Coral Fora D'Oras;

Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica A Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora d'Oras a Cuba, no dia 20 de junho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 55,000 € (Quinhentos e Cinquenta Euros), para

assegurar

a viagem de ida e volta a Cuba.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 385,00 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 385,00€, ao Grupo Coral Fora D'Oras, para aluguer de transporte.

I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte (Grândola) / CHE Alentejana – Grupo Coral Fora D'Oras;

Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica A Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora D'Oras a Grândola, no dia 22 de junho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 480,00 € (Quatrocentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Grândola.

No âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 336,00 € (Trezentos e Trinta e Seis Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 336,00€, ao Grupo Coral Fora D'Oras, para aluguer de transporte.

J) Proposta de Apoio à Criação de Site Institucional / Grupo de Forcados Amadores de Montemor;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo transmitiu à autarquia a sua intenção de vir a criar um site institucional do Grupo, considerando que o desenvolvimento dessa plataforma digital assume uma importante preponderância na promoção das suas atividades, bem como no fortalecimento da ligação com a comunidade taurina e outros parceiros.

O site permitirá ainda centralizar todas as informações sobre o Grupo, divulgar os seus eventos, partilhar conteúdos e fomentar uma comunicação mais eficaz e acessível com todos os interessados.

Neste âmbito e com fundamento no disposto na alínea u), artº 33º da Lei nº. 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se a concessão de um subsídio ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor no valor de 1 771,20 €, tendo por base a aplicação de 45% ao valor global do orçamento apresentado, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, 1 voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU, conceder um apoio no valor de 1.771,20€, ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor, para Criação de Site Institucional.

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto.

“Considerando que:

Este é um apoio extraordinário, para uma necessidade que não é urgente, baseado no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo que apenas serviria (segundo os eleitos do PS e do CDS/PSD) os interesses da CDU, que seria alterado no decorrer deste mandato de forma urgente (e que até à data não existiu nenhuma iniciativa nesse sentido) e que inclusivamente o vereador do CDS/PSD o considera ilegal, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo abstêm-se na proposta apresentada.”

K) Proposta de Contrato-Programa de 2025 / Rancho Etnográfico Montemorense;

O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público. Por esse motivo, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2025 a atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense um apoio financeiro no valor de 5.340,00 € (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Euros; PAM 2023/A/3), distribuído da seguinte forma:

- a) 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) como apoio ao Plano de Atividades de 2025;*
- b) 3.840,00 € (Três Mil Oitocentos e Quarenta Euros) para apoio ao pagamento das despesas com Centro de Etnologia referente ao ano de 2025.*

O apoio financeiro referido será efetuado da seguinte forma:

- Uma prestação de 2.304,00 € (Dois Mil, Trezentos e Quatro Euros), a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa;*
- Seis prestações de 500,00 € (Quinhentos Euros), a liquidar até final dos meses de julho a dezembro de 2025.*

Informamos também que a presente apoio é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa para 2025, com o Rancho Etnográfico Montemorense, no valor de 5.340,00 €.

L) Proposta de Apoio para Licenças SPA e Audio Gest / Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Casa Branca;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casa Branca se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casa Branca irá realizar nos dias 5 e 6 de julho as Festas de Verão, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores no valor de 478,50 €.

Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casa Branca (NIPC: 502174161) no valor de 478,50 € (Quatrocentos e Setenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 478,50€ à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Casa Branca, para fazer face às despesas com as Licenças SPA e Audio Gest.

M) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Casa do Povo de Cabrela;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e social do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2025 ascende os 81.620 €. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2025, a atribuir à Casa do Povo de Cabrela um apoio no valor máximo de 11.000 € (Onze Mil Euros), considerando os seguintes apoios específicos:

- 7.500,00 - Apoio ao Departamento Cultural;*
- 1.500,00 € - Apoio ao Departamento Recreativo;*
- 2 000,00 € - Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.*

O apoio financeiro para o ano de 2025 referido anteriormente será progressivamente efetuado, em 7 prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de 4.500,00 €;*

b) 5 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de agosto a dezembro de 2025, no valor de 1.500,00 €;

c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2025, no valor de 500,00 €.

O presente Contrato-Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato-Programa para 2025, com a Casa do Povo de Cabrela, no valor de 11.000,00 €.

N) Proposta de Apoio para a Escola de Música - de fevereiro a junho de 2025 / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar;

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar (NIPC: 516656465), para apoio às aulas de música, referente aos meses de fevereiro a junho de 2025, no valor total de 690.00 € (Seiscentos e Noventa Euros - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas.

As tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo e nos termos da lei qui se dão por integralmente transcritas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 690.00€, à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar, para funcionamento da Escola de Música.

O) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – maio e junho de 2025 / Grupo de Amigos de Montemor;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. No âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para apoio à Universidade Sénior referente aos meses

de maio e junho de 2025, no valor de 509,60 € (Quinhentos e Nove Euros e Sessenta Cêntimos - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas.

As tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo e nos termos da lei qui se dão por integralmente transcritas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 509.60€, à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar, para funcionamento da Escola de Música.

P) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Santana do Campo) / Casa do Povo de Cabrela;

Na sequência do pedido da Casa do Povo de Cabrela para uma deslocação da Equipa de Futebol, no dia 11 de maio de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 450,00 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Santana do Campo.

No âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela (NIPC: 500934215) para o apoio a esta deslocação no valor de 315,00 € (Trezentos e Quinze Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 315,00€, à Casa do Povo de Cabrela, para aluguer de transporte.

Q) Proposta de Apoio para Licenças SPA e Audio Gest /Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço.

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço irá realizar nos dias 11 e 12 de julho as Festas de Verão, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores no valor de 595,50 €.

Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio ao Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço (NIPC: 501740821) no valor de 595,50 € (Quinhentos e Noventa e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 595,50€ ao Grupo Desportivo das Fazendas do Cortiço, para fazer face às despesas com as Licenças SPA e Audio Gest.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou a discussão e votação as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Apreciação da Situação Financeira;

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 08/07/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (7.547.397,37€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (7,538,782,02€) e o total do valor em caixa (8.615,35€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Dotações Orçamentais – 7.318.363,11€,
- Dotações não Orçamentais – 229.034,26€

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:

- 0035/0000138431-CGD
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola
- 0007/00110080002-Novos Banco
- 0007/00246950009-Novos Banco
- 0033/00015956755-Millennium Bcp
- 0035/00022888030-CGD
- 0010/22222950101-BPI
- 0035/00019085930-CGD
- 0035/00020349730-CGD
- 0035/00024793130-CGD
- 0007/0024690009-Novos Banco.

- Numerário em caixa da Parte Orçamental – 4.773,37€

- Numerário em caixa da Parte Não Orçamental – 841,98€

- Fundo de manuseio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As Dotações não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030, 0035/0008139130 e o numerário em caixa da parte Não Orçamental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Travessa do Sol Nascente, Bl 8, nº 4-1º Dtº, em Montemor-o-Novo – Aviso 96845/2025;

Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana", contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a José Valério Pragana Júnior, Cabeça de Casal da Herança de, contribuinte n.º 750640502, o direito de superfície sobre o Bl. 8 - n.º 4, 1.º Dt. sito na Tv. do Sol Nascente, em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl., corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 02055/20060331 da freguesia de Nossa

Senhora da Vila e inscrito(s) na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2169-D, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 30/05/2025, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 135.000,00 a António Manuel Patinha Ferreira, contribuinte n.º 130254614 (s), e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 59.977,79 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com António Manuel Patinha Ferreira e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência, relativamente à alienação do imóvel sito na Travessa do Sol Nascente, Bl 8, nº 4-1º Dtº, em Montemor-o-Novo, pelo valor de 135.000,00€.

C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Travessa do Sol Nascente, G-57, em Montemor-o-Novo – Aviso 96861/2025;

Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana", contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a José Valério Pragana Júnior, Cabeça de Casal da Herança de, contribuinte n.º 750640502, o direito de superfície sobre o prédio n.º G-57 sito na Tv. do Sol Nascente, em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado prédio, corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 02114/20060331 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito(s) na Matriz Predial Urbana sob os artigos 3371, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 30/05/2025, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 10.000,00 a António Manuel Patinha Ferreira, contribuinte n.º 130254614 (s), e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 3.885,01 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com António Manuel Patinha Ferreira e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a

sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência, relativamente à alienação do imóvel sito na Travessa do Sol Nascente, G - 57, em Montemor-o-Novo, pelo valor de 10.000,00€.

D) Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua da Liberdade, Lt. 112, nº 34 em Montemor-o-Novo – Anúncio 97902/2025 – Ratificação;

Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana", contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a Joaquim Manuel Pereira Valente e Teresa de Jesus Cidades Fernandes, contribuintes n.º (s) 137920741 e 140302883, o direito de superfície sobre o lote n.º 112, N.º 34, sito na Rua da Liberdade, em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 00348/19861110 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito(s) na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2769, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 03/06/2025, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 180.000,00 a Angélica de Fátima Reinquinha Duarte e Vinícios Soares da Silva, contribuintes n.º (s) 270534121 e 272579939 (s), e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação. Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 47.800,13 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à brigaçãõ de que a transação seja efetuada com Angélica de Fátima Reinquinha Duarte e Vinícios Soares da Silva e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente relativamente ao não exercício o Direito de Preferência, sobre a alienação do imóvel sito na Rua da Liberdade Lt. 112, nº 34, em Montemor-o-Novo, pelo valor de 180.000,00€.

E) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Rua da Boa Esperança, Bl. 1, nº 8 R/C-Dtº, em Montemor-o-Novo – Anúncio 106986/2025;

Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana", contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a Francisco António Branco Serrano, Cabeça de Casal da Herança de, contribuintes n.º (s) 748961810, o direito de superfície sobre o Bl. n.º 1, N.º 8 /c Dt. sito na Rua da Boa Esperança, em Montemor-o-Novo e a Garagem G-11 sita na Travessa das Garagens em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl., e Garagem, correspondem hoje os prédios urbanos Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 2048/20060331B e 02068/20060331, da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito(s) na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2157-B e 3283 da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 21/06/2025, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 100.000,00 a Patrícia Isabel Gordicho Cacilhas Figueiredo, contribuintes n.º (s) 205684335 (s), e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 62.447,90 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Patrícia Isabel Gordicho Cacilhas Figueiredo e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua da Boa Esperança, Bl 1, nº 8 R/C – Dtº, em Montemor-o-Novo, pelo valor de 100.000,00€.

F) Concurso Público nº 10/2025 – Empreitada – Construção da Extensão de Saúde de Silveiras – Não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, sob proposta do júri do procedimento, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada referenciada em epígrafe, tomada por deliberação de 28 de maio de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de cessação de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC-UDJ – 7 AO/Aux. Apoio Operacional – Desporto;

Na sequência da proposta de abertura apresentada pela Unidade de Desporto e Juventude através da Comunicação interna n.º 2885/2025, de 8 de maio, e devidamente aprovada por despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier em 9 de maio de 2025, foi deliberada, em reunião de câmara de 11 de junho de 2025, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de sete trabalhadores para o posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, destinado ao funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais.

De acordo com Comunicação Interna n.º 4118/2025 da DSC/UDJ, devido ao tempo necessário para que fique concluído todo o Procedimento Concursal, e à necessidade imediata de Assistentes Operacionais de forma a garantir a abertura e funcionamento das Piscinas recreativas Municipais constatou-se que este procedimento não iria colmatar as faltas imediatas.

Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, excecionalmente, o

procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados. À data, o procedimento ainda se encontra na fase preparatória e não foi publicado aviso de abertura nem praticados atos subsequentes relevantes, pelo que se encontra legalmente admissível a sua cessação por deliberação da entidade competente.

Face ao exposto, propõe-se a cessação do procedimento concursal acima referido, por se terem verificado circunstâncias supervenientes que inviabilizam a manutenção do mesmo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 2, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Solicita-se, assim, a submissão da presente informação à Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre a cessação do referido procedimento concursal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

H) Proposta de Aquisição de bens - Veículo pesado com equipamento reparador de pavimentos betuminosos – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 34144400-2 Veículos para Manutenção de Estradas.

Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3091/2025, de 11 de junho da DAOAS - SU Gestão de Frota e Rede Viária, foi solicitada a abertura de procedimento de aquisição de veículo pesado equipado com equipamento reparador de pavimentos betuminosos e Mono Cilindro de compactação acoplado, em estado novo, cujo o preço contratual estimado é de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

“O município de Montemor-o-Novo possui uma extensa malha viária composta por pavimentos betuminosos que requerem manutenção contínua, especialmente em virtude do desgaste natural causado por fatores climáticos, tráfego rodoviário e envelhecimento dos materiais. Atualmente, a manutenção desses pavimentos é realizada de forma reativa e muitas vezes com recursos limitados, o que compromete a durabilidade das intervenções e aumenta os custos de manutenção ao longo do tempo. Conscientes que a conservação e manutenção das vias asfálticas são fundamentais para garantir a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população, a aquisição do equipamento reparador de pavimentos betuminosos permitirá intervenções rápidas e de alta qualidade, com menor desperdício de materiais e maior produtividade operacional.”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“De acordo com pesquisa de mercado para este tipo de veículo e de acordo com o definido para as características bases indicadas.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025 (vide proposta de cabimento n.º 2260/2025, de 03 de julho, cabimentada na mesma data, bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea b) do n.º 1 do art.º 20º, todos do CCP, autorize a adoção do concurso público.

3 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

4 – Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Soares Cordeiro De Loureiro, Chefe de Divisão;

1.º vogal: Marlene Nunes Braz, Coordenadora de Unidade;

2.º vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

4.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 - Gestor de contrato

5.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designada para gestora do contrato, Marlene Nunes Braz, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

5.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, a gestora do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Sobre o assunto explanado pelo senhor Presidente pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para reafirmar que sempre tem manifestado dúvidas relativamente a este equipamento, atendendo a que o conhece e sabe as necessidades que se precisa para que este ele funcione a 100% e para que dele se retire rendimento.

Disse ter conhecimento de que se trata de um equipamento que no país, não corresponde às expectativas idealizadas, pelo que não é adquirido pelas empresas. Desta forma disse ter dúvidas relativamente à sua eficiência, e até no que diz respeito a mão de obra para o efeito, a acrescer o facto de se tratar de um custo elevado que não considera de primeira necessidade para o concelho.

Foi o senhor Presidente que seguidamente tomou a palavra para dizer em seu entender existe mão de obra qualificada e competente no município, para trabalhar com este equipamento, e que será uma mais valia para o concelho.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, 1 voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos eleitos da CDU aprovar a proposta apresentada, bem como designar como Gestora de Contrato Marlene Nunes Braz.*

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto.

Considerando que:

- Este é um equipamento não prioritário neste momento, e com o valor do mesmo, poderiam ter sido arrançados vários km's de caminhos pelo concelho;

- Esta solução foi apresentada como uma grande ideia do Partido Socialista no início deste mandato e apenas é tratada a 3 meses das eleições, sem qualquer hipótese de conclusão antes das mesmas;
- É este um desperdício de dinheiros públicos.
- Os eleitos da CDU na Câmara Municipal votam contra a proposta apresentada.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente expôs os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: MARIA JOÃO CABRITA BROTAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento para a demolição e reconstrução de um muro de vedação, sito na Rua Dr. João Pascoal Coelho, n.º 4, em Silveiras, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: WARREN IVAN MALSCHINGER requerendo aprovação do licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra na propriedade denominada "Fazenda das Campas e Fazenda do Picaró", sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIA BARBAS BARREIROS, requerendo aprovação do licenciamento da obra de Construção de Armazém, na propriedade denominada por "Fazenda do Almeida" ou "Fazenda da Talheira", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de edifício, muro e piscina a levar a efeito no Foro da Ribeira, freguesia de Cíborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER, requerendo aprovação do licenciamento da obra de ampliação a levar a efeito no prédio sito na Rua do Pedrão n.º 10, em Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

O senhor Vereador António Xavier não participou na discussão e votação do processo por impedimento legal.

De: SUSANA PATRICIA CALEÇA NOGUEIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de alterações na fachada e alpendre, do prédio urbano situado na Rua do Poço, nº17, freguesia do Cíborro, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FILIPA MARIA MARQUES DA SILVA CAYOLLA DA VEIGA MALDONADO PASSANHA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de uma piscina e pérgula, no prédio sito na rua Bernardino Machado, do nº6 ao nº14, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI MIGUEL PEREIRA REDONDO, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/04, de 07/06, titulado em nome de Hortinora – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda, relativo à operação de loteamento da Quinta da Nora, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, em Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: DELFINO GABRIEL BREJO BATATINHA DOS REIS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Courela do Ribeiro”, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 25/06/2025, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

De: ANA TERESA BAPTISTA JORGE MOREIRA BRAGA TEVES REIS, requerendo aprovação do 2º pedido de emissão de licença especial para a conclusão da obra de renovação e ampliação de uma habitação unifamiliar, construção de tanque e renovação de anexos, sita na Rua S. João de Deus, nº29, na freguesia de São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às emissões de licenças, para a realização de Espetáculo, no âmbito das Festas de Verão 2025, entre 11/07 e 13/07/2025, a realizar junto ao Parque Desportivo, nas Fazendas do Cortiço, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente, a emissão de licença especial de ruído, para Espetáculo, no âmbito das Festas de Aniversário da Associação, a realizar no dia 19/07/2025, no Pátio da Sede da Associação de Jovens das Cortiçadas, na Rua José Saramago, nº 2, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TRIMAGISTO - COOP. DE EXP. TEATRAL, CRL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de Espetáculo, no âmbito das Festas de Final do Ano Letivo a realizar no Parque urbano, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras em Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 26/06/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

De: CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de um "Torneio noturno de ténis e padel", a decorrer de 07 a 30 de julho de 2025, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras em Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 01/07/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

De: VALENÇAS SPORT CLUBE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Festa anual do Valenças Sport 2025", a decorrer de 04 a 06 de julho de 2025, no Largo do Povo, no Cíborro.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 25/06/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

De: RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.), requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído, para a realização de "Arraial/ Festa de encerramento da época desportiva do RCM a decorrer no dia 04/07/2025 no Largo do Rossio, em Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 02/07/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

C) Diversos

- Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração do prédio sito na Rua Vasco da Gama n.º 7 e 9, Freguesia de Santiago do Escoural;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da aprovação do projeto.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

A) Projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre.

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre, tendo como objetivo a melhoria das condições de utilização e conforto para utentes e profissionais.

A operação contempla a renovação do pavimento da sala de espera de utentes, a substituição dos aparelhos de ar condicionado antigos por novos equipamentos de climatização com nível elevado de eficiência energética, a aquisição de equipamento administrativo, equipamento informático e mobiliário.

A intervenção tem custo estimado de 9.925,00 € (nove mil e novecentos e vinte e cinco euros). Considera-se que o Projeto de Execução reúne condições de aprovação por parte da Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Projeto elaborado pela Divisão de Projetos Municipais – DPDPM.

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

- Projeto de Arquitetura | Coordenador e Técnico Responsável: Pedro Ramos, Arq. (CMMN/DPDPM).

2.2. Termos de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

- Projeto de Arquitetura:

- Memória Descritiva e Justificativa

- Peças desenhadas;

- Resumo, Mapa de Quantidades, Medições e Estimativa Orçamental

- Termos de Responsabilidade

3.2. Estimativa orçamental: 9.925,00 € (nove mil e novecentos e vinte e cinco euros)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

4.1. ULSAC EPE – Serviço de Instalações e Equipamentos, Favorável, 01-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Execução da Requalificação da Extensão de Saúde de Lavre, no valor estimado de 9.925,00€.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para colocar à consideração do restante Executivo as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Projeto de Execução da Reabilitação de duas habitações municipais localizadas na Rua de S. Sebastião, n.º 4 e n.º 6, em São Geraldo;

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução de Reabilitação de duas habitações, de custos controlados, situadas na Rua de São Sebastião, n.º 4 e n.º 6, São Geraldo.

Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1º Direito, com financiamento PRR, ainda em apreciação por parte do IHRU.

O presente projeto de arquitetura visa a reabilitação das duas casas, recuperando as suas características arquitetónicas matriciais, e, igualmente, a melhoria do seu desempenho energético de acordo com as exigências ambientais assumidas pelo município. O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto das habitações, que se encontram degradadas e sem condições de habitabilidade.

A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 166.723,52 € (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Junta-se a informação síntese do processo:

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

- PROJETO DE ARQUITETURA - ARQ.º LUIS FERRO;
- PROJETO DE ESTABILIDADE – ENG.º JOSÉ ALEXANDRE PALMINHA MADRUGA NEVES;
- PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ENG.º SANDRA FERREIRA;
- PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS - ENG.º SANDRA FERREIRA;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR - ENG.º VÍTOR SILVA;
- PROJETO DE ITED - ENG.º VÍTOR SILVA;
- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE PROJETO - eng.º SANDRA FERREIRA;
- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - eng.º SANDRA FERREIRA.

O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.

Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Execução da Reabilitação de duas habitações municipais localizadas na Rua de S. Sebastião, n.º 4 e n.º 6, em São Geraldo, no valor estimado de 166.723,52€, acrescido de IVA.

B) Programa de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 5 – Melhoria das Condições de Habitabilidade:

- Processo referente a Santiago do Escoural;

No âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário – Eixo 5, junto de se envia o processo.

2. Através do requerimento de 16/09/2024 (NIPG-19043/24), a requerente solicitou as modalidades de “Apoio Financeiro” e a “Isenção de Taxas” para a obra de recuperação a realizar no prédio sito na localidade de Santiago do Escoural, na freguesia de Santiago do Escoural.

As obras identificadas no requerimento são a “recuperação de coberturas e beirados” e “recuperação de caleiras, algerozes e tubos de queda”. Foram adicionadas a estas obras da cobertura, a intervenção de recuperação da chaminé (rebocos e pintura) e a “instalação e beneficiação de redes de abastecimento de água” (incluindo a água quente), após aferição dos orçamentos entregues e da visita ao local.

3. Foi, entretanto, rececionado o parecer da Junta de Freguesia (aditamento-1 em 08 e 10/10/2024, NIPG 20846/24 e 21085/24, respetivamente) e aditamentos pela requerente: aditamento-2 em 14/10/2024 (NIPG 21278/24), requerendo a realização das obras com urgência, mas ainda com a candidatura incompleta, e o aditamento-3 em 25/06/2025 (NIPG-12579/25), com a entrega de orçamento completo e atualizado relativo à totalidade da intervenção pretendida (na cobertura, chaminé e rede de abastecimento de água), em substituição dos orçamentos apresentados no requerimento inicial, todos incompletos, não discriminados e obtidos há cerca de um ano. Ficou, assim, completa a instrução da candidatura.

4. O processo está instruído com informação interna favorável relativamente ao cumprimento do prazo de 5 anos sem atribuição de apoios da mesma natureza.

Conforme informação da DGU, não existe processo anterior de obras para este local. O parecer emitido pela Junta de Freguesia é favorável.

Não foi solicitado o Relatório Social à DESAS uma vez que os cálculos de capitação ("Análise Preliminar" constante do processo), realizados em 17/09/2024, determinam que o rendimento médio mensal per capita do agregado familiar da requerente (composto por um elemento) se insere no escalão de 50% de apoio estando, por isso, dispensado.

5. Foi realizada visita técnica ao local no dia 09/04/2025 (FAP-34/25), a qual aferiu a legitimidade das obras constantes do requerimento, assim como a viabilidade de apoio para as soluções preconizadas nos orçamentos, face às patologias verificadas na habitação (os danos decorrentes de infiltrações provenientes da cobertura) e verificadas insuficientes condições de habitabilidade, com a existência de rede de abastecimento de água bastante limitada, não abrangendo a cozinha, e ainda mais limitada no abastecimento de água quente, não abrangendo a cozinha nem a totalidade dos equipamentos sanitários).

Foi realizado o levantamento fotográfico das situações sujeitas a intervenção.

Foram reiterados os esclarecimentos sobre a elaboração da designação de trabalhos e respetiva orçamentação.

6. A análise do orçamento identifica propostas de intervenções ao nível:

a) da reabilitação da cobertura, com substituição dos materiais por outros novos do mesmo tipo dos existentes (intervenção nos elementos estruturais primários e secundários em madeira, no revestimento e remates do telhado com telhas cerâmicas de aba e canudo tipo "lusa", na recuperação da chaminé localizada na cobertura).

b) da instalação e beneficiação das redes de abastecimento de água e de água quente (renovação e ampliação da rede de abastecimento de água (e da rede de água quente, quando aplicável) a todos os equipamentos da cozinha e da instalação sanitária.

c) Total destes trabalhos, sem IVA, no valor de 5.791,73€.

7. Pelo facto do imóvel estar localizado dentro do perímetro da ARU do Escoural, a requerente foi informada da possibilidade de faturação da obra com aplicação da verba 2.23 da lista I anexa ao Código do IVA, a qual permite a redução da taxa de IVA de 23% para 6% nos valores de mão de obra e de materiais, se a mesma for realizada por empreitada. Este procedimento terá o respetivo apoio técnico em momento oportuno.

8. Sobre o enquadramento do pedido na Matriz de Aplicação de Modalidades de Apoio anexa ao Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário, informa-se o seguinte:

a) Da análise dos documentos de instrução, conclui-se que a candidatura é viável.

b) O rendimento medio mensal per capita do agregado familiar (com um elemento) situa-se entre 0,90x e 1,80x o valor do IAS, pelo que a comparticipação municipal será de 50% do valor total da obra, num máximo de 4.500,00€, de acordo com o previsto no ponto 1.6 da alínea a) do n.º 1 do artigo 11º ("Modalidades de Apoio") do Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário.

c) Está igualmente prevista a isenção de taxas, em harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo. Atendendo à natureza das obras, aplicam-se as isenções previstas nos respetivos pontos 1.4 ("ocupação da via pública por motivo de obras") e 1.5 ("recolha de resíduos de demolição e construção").

9. Aplica-se a seguinte fórmula para atribuição do valor da comparticipação municipal: 50% de 5.791,73€ = 2.895,87€ (no máximo de 4.500,00€)

10. Pelo exposto propõe-se que:

a) O processo de candidatura seja presente a Reunião de Câmara, para aprovação da comparticipação da obra no valor de 2.895,87€ (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Euros e Oitenta e Sete Cêntimos) e da Isenção de Taxas (ocupação da via pública por motivo de obras, recolha de resíduos de construção e demolição, bem como outras sejam necessárias aplicar no âmbito da realização desta obra).

b) Previamente ao envio para reunião do executivo, o processo seja enviado à DAGF para solicitação de informação de cabimento.

c) Na notificação à requerente, aquela seja informada que deverá comunicar qual a data previsível para o início da obra, sendo a mesma devidamente acompanhada pelos técnicos municipais.

d) Os serviços que têm intervenção nas isenções de taxas referidas sejam informados da respetiva deliberação, a fim das mesmas poderem ser operacionalizadas (com relevância para a recolha de RCD, que ocorrerá logo no início dos trabalhos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 2.895,87€ no âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 5, de acordo com o processo apresentado.

- Processo referente a Fazendas do Cortiço.

1. No âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário – Eixo 5, junto de se envia o processo.

2. Através do requerimento de 10/10/2024 (NIPG-21086/24), o requerente solicitou as modalidades de “Apoio Financeiro” e a “Isenção de Taxas” para a obra de recuperação a realizar no prédio sito na localidade de Santiago do Escoural, na União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras.

As obras identificadas no requerimento são a “recuperação de coberturas e beirados” e “recuperação de caleiras, algerozes e tubos de queda”. Foram adicionadas a estas obras da cobertura, a intervenção de recuperação da chaminé, após aferição dos orçamentos entregues e da visita ao local.

3. Foram, entretanto, rececionados aditamentos ao processo pelo requerente: o aditamento-1 em 24/02/2025 (NIPG 3767/25), com a entrega de três orçamentos e o aditamento-2 em 17/06/2025 (NIPG-10231/25 de 23/05), com a entrega de orçamento correto relativo à totalidade da intervenção pretendida (na cobertura e chaminé), elaborado na sequência dos esclarecimentos prestados ao requerente, empreiteiro e contabilista do empreiteiro e em substituição dos orçamentos apresentados no requerimento inicial (todos incompletos e não discriminados). Com a receção do aditamento-3 em 30/06/2025, com o parecer da União de Freguesias, ficou completa a instrução da candidatura.

4. O processo está instruído com informação interna favorável relativamente ao cumprimento do prazo de 5 anos sem atribuição de apoios da mesma natureza.

Conforme informação da DGU, existe um anterior processo de obras e respetivo alvará de utilização, o qual foi consultado para apoio às aferições técnicas realizadas no local. O parecer emitido pela União de Freguesias é favorável.

Não foi solicitado o Relatório Social à DESAS uma vez que os cálculos de capitação (“Análise Preliminar” constante do processo), realizados em 15/10/2024, determinam que o rendimento médio mensal per capita do agregado familiar do requerente (composto por dois elementos) se insere no escalão de 50% de apoio estando, por isso, dispensado.

5. Foi realizada visita técnica ao local no dia 09/04/2025 (FAP-36/25), a qual aferiu a legitimidade das obras constantes do requerimento, assim como a viabilidade de apoio para as soluções preconizadas nos orçamentos, face às patologias verificadas na habitação (os danos decorrentes de infiltrações provenientes da cobertura).

Foi realizado o levantamento fotográfico das situações sujeitas a intervenção.

Foram reiterados os esclarecimentos sobre a elaboração da designação de trabalhos e respetiva orçamentação, os quais foram igualmente transmitidos ao empreiteiro (FAP-39/25) e ao contabilista deste último (FAP-41/25).

6. A análise do orçamento identifica propostas de intervenções ao nível:

a) da reabilitação da cobertura, com substituição dos materiais por outros novos do mesmo tipo dos existentes (intervenção no revestimento e remates do telhado com telhas cerâmicas de aba e canudo tipo "lusa" e na recuperação da chaminé localizada na cobertura). Não são propostas intervenções nos elementos estruturais da cobertura.

b) Total destes trabalhos, sem IVA, no valor de 5.181,40€.

7. Pelo facto do imóvel estar localizado fora do perímetro de ARU, mas ser proposta intervenção de recuperação da habitação, o requerente foi informado da possibilidade de faturação da obra, se a mesma for realizada por empreitada, com aplicação da verba 2.27 da lista I anexa ao Código do IVA, a qual permite a redução da taxa de IVA de 23% para 6% nos valores de mão de obra (e também de materiais, se estes não excederem 20% do valor global). Este benefício não está sujeito a procedimento camarário, devendo a faturação separar os respetivos valores de materiais e de mão-de-obra, conforme resumo explicativo entregue ao requerente.

8. Sobre o enquadramento do pedido na Matriz de Aplicação de Modalidades de Apoio anexa ao Regulamento

do Eixo 5 do Programa Mor Solidário, informa-se o seguinte:

a) Da análise dos documentos de instrução, conclui-se que a candidatura é viável.

b) O rendimento medio mensal per capita do agregado familiar (com dois elementos) situa-se entre 0,90x e 1,50x o valor do IAS, pelo que a comparticipação municipal será de 50% do valor total da obra, num máximo de 4.500,00€, de acordo com o previsto no ponto 1.7 da alínea a) do n.º 1 do artigo 11º ("Modalidades de Apoio") do Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário.

c) Está igualmente prevista a isenção de taxas, em harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo. Atendendo à natureza das obras, aplicam-se as isenções previstas nos respetivos pontos 1.4 ("ocupação da via pública por motivo de obras") e 1.5 ("recolha de resíduos de demolição e construção").

9. Aplica-se a seguinte fórmula para atribuição do valor da comparticipação municipal: 50% de 5.181,40€ = 2.590,70€ (no máximo de 4.500,00€)

10. Pelo exposto propõe-se que:

a) O processo de candidatura seja presente a Reunião de Câmara, para aprovação da comparticipação da obra no valor de 2.590,70€ (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Setenta Cêntimos) e da Isenção de Taxas (ocupação da via pública por motivo de obras, recolha de resíduos de construção e demolição, bem como outras sejam necessárias aplicar no âmbito da realização desta obra).

b) Previamente ao envio para reunião do executivo, o processo seja enviado à DAGF para solicitação de informação de cabimento.

c) Na notificação ao requerente, aquele seja informado que deverá comunicar qual a data previsível para o início da obra, sendo a mesma devidamente acompanhada pelos técnicos municipais.

d) Os serviços que têm intervenção nas isenções de taxas referidas sejam informados da respetiva deliberação, a fim das mesmas poderem ser operacionalizadas (com relevância para a recolha de RCD, que ocorrerá logo no início dos trabalhos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 2.590,70€ no âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 5, de acordo com o processo apresentado.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

No presente ponto da Ordem de trabalhos voltou a intervir o senhor Presidente para apresentar os seguintes documentos:

A) Empreitada de “Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo – Informação n.º 4 - Auto de medição n.º 2;

Informação n.º 4

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 36.900,02 €

Valor percentual acumulado de execução física – 17,20%

Valor percentual do auto em aprovação – 9,00%

Código PPI – 0102/0701040899

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 19.336,24 €

Dezanove mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte a quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, 1 voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o auto de medição n.º 2 referente à empreitada supra mencionada.

B) Empreitada de Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo - Informação n.º 02 - Parecer de validação para aprovação do PSS.

Informação n.º 02 – Parecer de validação para aprovação do PSS.

Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “CP03/2025 - RECARGA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM RUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se Validado de acordo com a informação anexa. No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, 1 voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU, ratificar a proposta apresentada.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

No ponto 8, o senhor Presidente apresentou as alíneas dele constantes:

A) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Não renovação;

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (509,56€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não renovar o Cartão Mor Social, de acordo com o processo apresentado.

B) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Não renovação;

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (585,79€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não renovar o Cartão Mor Social, de acordo com o processo apresentado.

C) Proposta de renovação de Cartão Mor Social – Alteração do escalão B para C.

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€), tendo-se verificado alteração de escalão de B para C.

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar o escalão de B para C, de acordo com o processo apresentado.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer fregueses.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16.24 H, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA
